

REGULAMENTO CONCURSO
“CAFÉ COM ORAÇÃO - UM ENCONTRO COM O PADRE REGINALDO MANZOTTI.”

1. Objeto e Prazo da Promoção

1.1. A Promoção “III CAFÉ COM ORAÇÃO - UM ENCONTRO COM O PADRE REGINALDO MANZOTTI.” do Programa “Pode Contar”, realizado pela **TV SOBRAL LTDA (NORDESTV)**, inscrita sob o **CNPJ 02.391.395/0001-26**, empresa de Comunicação, estabelecida em Fortaleza/CE, na Av. Antônio Sales 2811, Dionísio Torres, é aberta à participação de todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes em Fortaleza e Região metropolitana.

1.2. A Promoção tem por objetivo escolher nos dias 16, e 18/10/2017 um ganhador e acompanhante no dia 16 e dois ganhadores e seus respectivos acompanhantes no dia 18, para conhecer o Padre Reginaldo Manzotti, ter um momento de oração e ainda tomar um café da tarde, conforme os critérios descritos nos itens 2 e 3.

1.3. A promoção terá início às 09H30 do dia **16/10/2017** até às 10 horas do dia **18/10/2017**. A participação deverá ocorrer da seguinte maneira: a) O participante deverá acompanhar o programa “**Pode Contar**” nos dias 16 e 18/10/2017 e durante o programa ligar para o telefone **(85) 3258-1841**, e deixar os seguintes dados: nome completo, telefone e responder a pergunta: Porque você merece ter esse encontro com o Pe. Reginaldo Manzotti; b) A melhor resposta sobre o que motiva vivenciar o momento com o Padre Reginaldo Manzotti será o ganhador(a); c) Os ganhadores serão divulgados ao vivo no final do programa “**Pode Contar**” da TV Jangadeiro nos dias acima indicados; d) O ganhador(a) será aquele que preencher todos os requisitos de participação.

2. Critério de Participação

2.1. Para participar, os interessados deverão: (i) Assistir todos os dias ao programa “**Pode Contar**”; (ii) Nos dias **16 e 18/10/2017 ligar no horário do programa para o telefone (85) 3258-1841**, e deixar os seguintes dados: nome completo, telefone, responder a pergunta: Porque você merece ter esse encontro com o Pe. Reginaldo Manzotti; (iii) Será um ganhador por dia com acompanhante.

3. Critério de Premiação

3.1. A Promoção consiste na premiação de 03 (três) participantes com um acompanhante. Todos os ganhadores receberão 02 convites para viver um momento de café e oração com Padre Reginaldo Manzotti no dia 20/10/2017, em local a ser definido pela produção do programa e 02 (duas) camisetas do evento Evangelizar é Preciso Fortaleza com o Pe. Reginaldo Manzotti. É obrigatório o uso da camiseta no dia do encontro.

3.2 A frase vencedora será escolhida pela comissão julgadora da Nordestv, que terá decisão soberana, conforme o seguinte critério: criatividade e originalidade.

3.3 Na hipótese de qualquer vencedor vir a ser desclassificado, perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a emissora poderá premiar a seu exclusivo critério, outro vencedor que, de maneira subsequente, melhor se adequaria aos seus critérios de eleição de vencedor.

3.4 O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo, ainda, permitida a troca deste por qualquer outro produto ou dinheiro.

3.5 A impossibilidade de comparecimento do ganhador na data de 20/10/2017, não importará na prorrogação ou escolha de outra data pelo ganhador, para vivenciar este momento de oração com o Padre Reginaldo Manzotti; fazendo jus, entretanto, ao recebimento da camiseta.

4. Da Entrega dos Prêmios

4.1 A NORDESTV é responsável pela premiação e entrega do prêmio que não inclui deslocamentos nem alimentação.

4.2. O ganhador será divulgado ao vivo no programa “Pode Contar”, sendo 01(um) ganhador no dia 16, e 02 (dois) ganhadores no dia 18 de outubro de 2017.

4.3. O ganhador, desde já autoriza a sua participação e a transmissão televisiva ao vivo ou gravada no programa “Pode Contar”, para vivenciar este momento no local escolhido pela produção do programa, de acordo com a disponibilidade da equipe.

4.4 A recusa da ganhadora em usufruir de qualquer da premiação, importará na escolha de outro ganhador de livre escolha da promotora.

4.54.6 Os prêmios serão entregues no prazo de até 24h contados do dia em que o ganhador(a) entrar em contato e comparecer à TV SOBRAL, no endereço: Av. Santos Dumont, 2369.

5. Disposições Finais

5.1. Não será permitida a participação, nesta promoção, de empregados e prestadores de serviço do SISTEMA JANGADEIRO DE COMUNICAÇÃO.

5.2. A Promoção tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro. Serão automaticamente desclassificados desta Promoção os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

5.3. Na hipótese descrita no item acima, o beneficiário, bem como o terceiro beneficiado, serão automaticamente desclassificados da Promoção.

5.4. Todos os participantes autorizam desde já o uso gratuito de seus nomes, e-mail, vídeo e imagem em qualquer tipo de mídia, Internet e peças promocionais para fins de divulgação e veiculação da Promoção sem qualquer ônus adicional para TV SOBRAL.

5.5. Os participantes, no ato de inscrição na Promoção e adesão a este regulamento, autorizam a divulgação de seu nome, foto e vídeo, e o uso gratuito de suas imagens e vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line da TV SOBRAL, para a divulgação da Promoção, existente ou ainda a ser criada, por prazo indeterminado, a contar da data de início desta Promoção, sem fazer jus a qualquer pagamento da TV SOBRAL caso seja um dos vencedores da Promoção.

5.6. Reconhece o participante que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais ou a fraudar a Promoção e, para este fim, isenta TV SOBRAL de qualquer responsabilidade correlata.

5.7. Em razão do exposto no item 5.6. Acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero nos sistemas, durante o período da Promoção, TV SOBRAL não ficará obrigada a prorrogar o prazo da Promoção, dando-se por finda no prazo estipulado neste regulamento, salvo decisão em contrário das mesmas.

5.8. A TV SOBRAL poderá suspender, modificar ou interromper definitivamente esta Promoção a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes ainda não eleitos vencedores quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

5.9. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da TV SOBRAL, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar desta Promoção implica na aceitação sem reservas deste regulamento.

5.10. A participação nesta Promoção implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também, dos organizadores.

5.11. Está Promoção é exclusivamente recreativa, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela TV SOBRAL de acordo com o artigo art. 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71 e art. 30 do Decreto - Lei nº. 70.951/72.

5.12. A TV SOBRAL não se responsabiliza pelo transporte, alimentação ou qualquer outra despesa atribuível ao vencedor da Promoção para usufruir do prêmio, bem como não se responsabiliza pelos resultados decorrentes do usufruto da premiação.

5.13. Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Fortaleza, 03 de outubro de 2017.

TV SOBRAL